



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XIV – Nº 1799 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
FRANCISCO GUTEMBERG B. DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ F. DE AQUINO
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Termo de Autorização de Dispensa – republicado por incorreção
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa – republicado por incorreção
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa – republicado por incorreção
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Termo de Autorização de Dispensa – republicado por incorreção
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação

2 - CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Extrato de Contrato

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TÉRMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

LN 8.666/93 art. 26, e SÚMULA Nº 07-TCE/RN; Res 011/2013-TCE/RN, art. 15, VII, b, 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica, juntamente com o Parecer Jurídico acerca do Processo de despesa a locação de imóvel localizado na Rua Paul Harris, nº. 473, São Benedito, neste município, destinado as instalações físicas e funcionamento do Programa de Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pelo período de fevereiro a dezembro do corrente ano, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo acima citado, adjudicando-a em favor da empresa C. C. F. IMOVEIS LTDA ME, no valor de R\$ 7.700,00 (Sete Mil, Setecentos Reais).

Pau dos Ferros/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa C. C. F. IMOVEIS LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.342.243/0001-03, referente à OBJETO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. NILDEMAR-CIO BEZERRA, Prefeito da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão de Licitação do Município de Pau dos Ferros, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. LEONARDO NUNES REGO, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel localizado na Rua Paul Harris, nº. 473, São Benedito, neste município, destinado as instalações físicas e funcionamento do Programa de Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pelo período de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Contratado.....: C. C. F. IMOVEIS LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.342.243/0001-03.

Valor do Contrato.....: Valor total de R\$ 7.700,00 (Sete Mil, Setecentos Reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Fundamento Legal.: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. LEONARDO NUNES REGO, Prefeito Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

LN 8.666/93 art. 26, e SÚMULA Nº 07-TCE/RN; Res 011/2013-TCE/RN, art. 15, VII, b, 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica, juntamente com o Parecer Jurídico acerca do Processo de despesa a locação de imóvel localizado na Rua Hipólito Cassiano, nº. 256, Centro, neste município, destinado as instalações físicas e funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de fevereiro a dezembro do corrente ano, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - *"Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo acima citado, adjudicando-a em favor da empresa C. C. F. IMOVEIS LTDA ME, no valor de R\$ 6.017,44 (Seis Mil, Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Pau dos Ferros/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

LN 8.666/93 art. 26, e SÚMULA Nº 07-TCE/RN; Res 011/2013-TCE/RN, art. 15, VII, b, 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica, juntamente com o Parecer Jurídico acerca do Processo de despesa a locação de imóvel localizado na Rua São João, nº. 688, Centro, neste município, destinado as instalações físicas e funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de fevereiro a dezembro do corrente ano, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - *"Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo acima citado, adjudicando-a em favor do Sr. GEORGINO NOGUEIRA DA SILVA, no valor de R\$ 8.965,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta Cinco Reais).

Pau dos Ferros/RN, 14 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores para a contratação da empresa C. C. F. IMOVEIS LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.342.243/0001-03, referente à OBJETO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. NILDEMAR-CIO BEZERRA, Prefeito da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão de Licitação do Município de Pau dos Ferros, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. LEONARDO NUNES REGO, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel localizado na Rua Hipólito Cassiano, nº. 256, Centro, neste município, destinado as instalações físicas e funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Contratado.....: C. C. F. IMOVEIS LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.342.243/0001-03.

Valor do Contrato.....: Valor total de R\$ 6.017,44 (Seis Mil, Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), dividido em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 547,04 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

Fundamento Legal.: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. LEONARDO NUNES REGO, Prefeito Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores para a contratação do Senhor GEORGINO NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº. 148.827.524-68, referente à OBJETO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. NILDEMAR-CIO BEZERRA, Prefeito da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 14 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão de Licitação do Município de Pau dos Ferros, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. LEONARDO NUNES REGO, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel localizado na Rua São João, nº. 688, Centro, neste município, destinado as instalações físicas e funcionamento do almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Contratado.....: GEORGINO NOGUEIRA DA SILVA

Valor do Contrato.....: Valor total de R\$ 8.965,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta Cinco Reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 815,00 (Oitocentos e Quinze Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. LEONARDO NUNES REGO, Prefeito Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 14 de fevereiro de 2017.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

LN 8.666/93 art. 26, e SÚMULA Nº 07-TCE/RN; Res 011/2013-TCE/RN, art. 15, VII, b, 3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica, juntamente com o Parecer Jurídico acerca do Processo de despesa a locação de imóvel localizado na Rua Mano Marcelino, nº. 940, Paraíso, neste município, destinado as instalações físicas e funcionamento da sede do Grupo de Dança DANÇART, pelo período de fevereiro a dezembro do corrente ano, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo acima citado, adjudicando-a em favor do Sr. MARCELO PETTERSON ALVES ARNAUD, no valor de R\$ 12.100,00 (Doze Mil, Cem Reais).

Pau dos Ferros/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores para a contratação do Senhor MARCELO PETERSON ALVES ARNAUD, inscrito no CPF n.º. 029.269.794-52, referente à OBJETO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. NILDEMAR-CIO BEZERRA, Prefeito da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Leonardo Nunes Rego
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão de Licitação do Município de Pau dos Ferros, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. LEONARDO NUNES REGO, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóvel localizado na Rua Mano Marcelino, n.º. 940, Paraíso, neste município, destinado as instalações físicas e funcionamento da sede do Grupo de Dança DANÇART, pelo período de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Contratado.....: MARCELO PETERSON ALVES ARNAUD

Valor do Contrato.....: Valor total de R\$ 12.100,00 (Doze Mil, Cem Reais), dividido em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.100,00 (Um Mil, Cem Reais).

Fundamento Legal.: art. 24, inciso X, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. LEONARDO NUNES REGO, Prefeito Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN N.º 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução n.º 011/2016-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Locação de Imóvel destinado a Garagem dos Veículos oficiais desta Câmara Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento tendo em vista que a localização condiciona a sua escolha e o preço da locação está compatível com o valor de mercado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

X – “Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo acima citado, adjudicando-a em favor do Senhor ERNANI LOPES DE HOLANDA, inscrito no CPF (MF) nº 876.094.604-00, no valor total de R\$ 4.477,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais), por ter oferecido Preços compatíveis com valor de mercado conforme avaliação prévia.

Pau dos Ferros/RN, 09 de Fevereiro de 2017.

Eraldo Alves de Queiroz
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação da empresa especializada em prestação de serviços de publicação em Jornal de grande circulação, dos atos administrativos (editais, avisos, dentre outros), conforme demanda da Câmara Municipal, durante o período de Fevereiro á Dezembro de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, em anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da Empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 24.104.330/0001-95, no valor total de R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Pau dos Ferros/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Eraldo Alves de Queiroz
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da pessoa Empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 24.104.330/0001-95, no valor total de R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais), referente à empresa especializada em prestação de serviços de

publicação em Jornal de grande circulação, dos atos administrativos (editais, avisos, dentre outros), conforme demanda da Câmara Municipal, durante o período de Fevereiro á Dezembro de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. ANTONIO JUNIOR DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Eraldo Alves de Queiroz
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Eraldo Alves de Queiroz, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de publicação em Jornal de grande circulação, dos atos administrativos (editais, avisos, dentre outros), conforme demanda da Câmara Municipal, durante o período de Fevereiro á Dezembro de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexa aos autos.

CONTRATADO: Empresa DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ nº: 24.104.330/0001-95

VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor ERALDO ALVES DE QUEIROZ, Presidente.

Pau dos Ferros/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Antonio Junior da Silva
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME

OBJETO: contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de publicação em Jornal de grande circulação, dos atos administrativos (editais, avisos, dentre outros), conforme demanda da Câmara Municipal, durante o período de Fevereiro á Dezembro de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexa aos autos e a Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017, Atividade de 1001.00310015.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídico, Fonte 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 10 de Fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2016.

ASSINANTES:

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – PRESIDENTE DA CÂMARA.

DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME – CONTRATADO.

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br
